SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697 CNPJ N.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 04/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2018 PREGÃO N.º 22/2018 - PROCESSO N.º 4628/2017

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/ MF sob n. º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

G J DE MIRANDA PONTES CONSTRUÇÕES - ME, sediada na Rua José Ometto, n.º 606, Centro, na cidade de Iracemápolis, estado de São Paulo, CEP. 13.495-000, Telefone (19) 99828-5267, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.529.802/0001-25 e Inscrição Estadual sob n.º 362.012.219.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo José de Miranda Pontes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Dois Córregos, n.º 4.205, Bloco G1, Apto. 26, Jardim Nova Iguaçu, na cidade Piracicaba/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 41225516 e inscrito no C.N.P.F./ MF sob n.º 333.262.688-40,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- **1.1.**Contrato n.º 26/2018.
- 1.2.Objeto: prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas em unidades do Semae.
- 1.3. Assinatura: 01/03/2018. **1.4.**Prazo inicial: 12/03/2018. **1.5.**Prazo final: 11/03/2019.
- 1.6. Valor total: R\$ 146.454.00 (cento e guarenta e seis mil e guatrocentos e cinquenta e guatro reais).
- **1.7.**Dotação 53 Código Orcamentário 33903900 е Programa Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2018.
- 1.8.Empenho n.º 356/2018 Valor R\$ 146.454,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
- 53 1.9.Dotação Código Orçamentário 33903900 е Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019.
- 1.10. Empenho n.º 69/2019 Valor R\$ 24.409,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e nove
- 1.11.Dotação 53 Código Orçamentário 33903900 Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2019.
- 1.12. Empenho n.º 501/2019 Valor R\$ 3.543,30 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

JOÃO GALDINO DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- 2.1.O presente termo tem por objeto o apostilamento do reajuste no percentual de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) sobre o valor da hora trabalhada, passando de R\$ 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 68,43 (sessenta e oito reais e guarenta e três centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses.
- 2.2.Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 11 de março de 2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697 CNPJ N.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 04/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2018 PREGÃO N.º 22/2018 - PROCESSO N.º 4628/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

- 3.1.O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 154.089,30 (cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta centavos), sendo:
- 3.1.1. Valor total do reajuste: R\$ R\$ 3.543,30 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
- 3.1.2. Valor total da prorrogação: R\$ 150.546,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
- 3.2. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2019, correspondente à Dotação 53 - Código Orcamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.
- 3.2.1. Empenho n.º 501/2019 (aplicação de reajuste) valor R\$ 3.543,30 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
- 3.2.2. Empenho n.º 502/2019 (prorrogação de prazo) valor R\$ 125.455,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
- 3.3.Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.
- 3.4.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 300.543,30 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

4.1.Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prorrogação da vigência e a complementação da garantia cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 7.527,30 (sete mil. quinhentos e vinte e sete reais e trinta cenvtavos), nos termos da cláusula décima quinta do ajuste original e décima primeira do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente aditamento é firmado com fundamento nos incisos II, do artigo 57 e inciso III do artigo 55, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.
- 7.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 7.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 11 de março de 2019.

JOÃO GALDINO DA SILVA

> José Rubens Françoso **SEMAE**

Gustavo José de Miranda Pontes **CONTRATADA**